

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel

Cavalcante Gurge

EMENTA: Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, para atuar de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015,

e homologa o regimento escolar.

RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim

SPU Nº 0359475/2013 | PARECER Nº 0816/2014 | APROVADO EM: 08.12.2014

I - RELATÓRIO

Terezinha de Alencar Bezerra, diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, Registro nº 6351, por meio do processo 0359475/2013, no município de Iguatu, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o credenciamento da referida instituição, para atuar de forma complementar e suplementar ao ensino regular.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua lanne Silva Alexandre, 529, Bairro Centro, CEP: 63.200-000, no município de Iguatu, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 03.530.341/0001-67, com Censo Escolar nº 23233508.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Terezinha de Alencar Bezerra, Especialista em Gestão Escolar, com Registro nº 6351, e a secretária escolar, Francisca Neide Alencar, Registro nº 5127. O corpo docente dessa instituição é composto de dezoito professores, sendo doze habilitados e seis autorizados.

O acervo bibliográfico é composto de 454 livros para uma matrícula correspondente a 187 alunos matriculados, revelando uma proporção de 2,42 livros por aluno.

Por se tratar de um Centro Educacional Especializado, sua forma de avaliação é a diagnóstica e processual, observando os avanços no desenvolvimento da cada aluno.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto, o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012 SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

avfm/jaa

my fr



ESTADO DO CEARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0816/2014

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e às deste Conselho.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto do relator é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, até 31.12.2015, desde que essa Instituição apresente a este CEE, por ocasião do recredenciamento:

- os instrumentos de gestão atualizados nos termos das Resoluções 395/2005 e 436/2012, deste Conselho;
- os laudos de segurança e salubridade atualizados e expedidos por profissionais habilitados;
- professores habilitados na forma da lei.

É importante esclarecer que a Instituição deverá providenciar, de imediato, no ano de 2016, o pedido de recredenciamento com base nas normas estabelecidas por este Colegiado.

V - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.

SEBĀSTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: http://www.cee.ce.gov.br E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

avfm/jaa

e Adultos Professor Gilmar Maia de Souza, nesta capital, Censo Escolar nº23066920, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2018, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº043, datado de 05 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0816/2014, de 08 de dezembro, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. Leia-se: Credencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado Francimary Cavalcante Gurgel, no município de Iguatu, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2015, e homologa o regimento escolar. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº048, datado de 12 de março de 2015, que publicou o Parecer nº0453/2014, de 08 de dezembro de 2014, deste Conselho. Onde se lê Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação. Leia-se: Recredencia a Escola de Ensino Médio Lia Sidou, anteriormente denominada Escola de Ensino Fundamental e Médio de Aquiraz, no município de Aquiraz, INEP 23060948, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar e aprova a mudança de denominação. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº0080, datado de 02 de maio de 2016, que publicou o Anexo do Parecer nº384/2016, de 13 de janeiro de 2016, deste Conselho. Onde se lê: Processo Censo Escola 0170524/2016 23269308 Creche Tia Anália Cândido 0169291/2016 23133112 Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Maia 0176697/2016 23133244 Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. 7970981/2015 23237864 Escola de Educação Básica Raquel Monteiro Chaves 0050960/2016 23127287 Escola de Ensino Fundamental Joaquim Venâncio. Leiase: Processo Censo Escola 0170524/2016 23269308 Creche Tia Anália Cândido 0169291/2016 23133112 Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves Maia 0176697/2016 23133244 Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima. 7970981/2015 23237864 Escola de Educação Básica Raquel Monteiro Chaves. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº089, datado de 16 de maio de 2014, que publicou o Parecer nº221/2014, de 09 de abril de 2014, deste Conselho. Onde se lê: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema brasileiro os feitos por Matachione Roberto, em escola estrangeira. Leia-se: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema brasileiro os feitos por Roberto Matachione, em escola estrangeira. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº117, datado de 29 de junho de 2015, que publicou o Parecer nº241/2015, de 28 de janeiro de 2015, deste Conselho. Onde se lê: Recredencia o Colégio Éxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23246251, reconhece o curso de ensino fundamental, até 31.12.2015, e dá outras providências. Leia-se: Recredencia o Colégio Éxito do Cariri, no município de Juazeiro do Norte, INEP 23246251, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2015, e dá outras providências. Fortaleza, aos 08 de novembro de 2016.

José Linhares Ponte

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO Registre-se e publique-se

SECRETARIAS E VINCULADAS

*** *** ***

SECRETARIADAAGRICULTURA, PESCAEAQUICULTURA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº02/2016 I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°002/2016/SEAPA; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DO CEARÁ -SEAPA; III - ENDEREÇO: na Av. Prof. José Martins Rodrigues, nº150, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60811-520; IV - CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC, V -ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, nº515, bairro José Bonifácio, Fortaleza - CE, CEP 60040-260, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA DÉCIMA QUARTA E DECIMA OITAVA do CONTRATO e na Lei nº8 666/93 e suas alterações CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA E DÉCIMA OITAVA do CONTRATO e na Lei nº8.666/93 e suas alterações bem como em toda a legislação aplicável, Lei Estadual nº12.781/97, alterada pela Lei Estadual nº15.356/2013 e pela Lei Estadual nº15.408/13, e no Decreto Estadual nº25.927, de 29 de junho de 2000, que qualificou como Organização Social, o Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, VII- FORO: Fortaleza, capital do Estado do Ceará; VIII - OBJETO: acrescentar o valor de R\$207.555,04 (Duzentos e sete mil, quinhento e cinquenta e cinco reais e quatro centavos),com o intuito de dar plena continuidade às ações preconizadas e já aprovadas por MAPPs com dotação orçamentária compatível para complementação de metas pactuadas,como também para que possam ser estabelecidas metas complementares até o término do Contrato atual firmado entre o SEAPA e o CENTEC, sem causar a descontinuidade das ações para o exercício seguinte, conforme Plano de Trabalho anexo; IX - VALOR GLOBAL: 1.605.794,18 (um milhão, seiscentos e cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); X - DA VIGÊNCIA: não implicará em qualquer mudança do prazo de vigência contratual já firmado entre as partes, XI - DA RATIFICAÇÃO: ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº002/2016/SEAPA, não alteradas por este Instrumento, XII - DATA: 11 (onze) de novembro de 2016; XIII - SIGNATARIOS Antônio Daniel de Azevedo Frota, Secretário Adjunto da Agricultura, Pesca e Aquicultura e Francisco Lopes Viana, Diretor Presidente do Instituto CENTEC do Ceará

Paula Andrade Rattacaso COORDENADORA DA ASJUR

*** *** ***

SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº025/CIDADES/2009

I - ESPÉCIE: DÉCIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°025/CIDADES/2009, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA/IBI, II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DAS CIDADES, III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n°, Edificio SEPLAG, 1º andar, Centro Administrativo Governador Virgilio Távora - CAMBEBA, Fortaleza - Ce; IV - CONTRATADA. CONSÓRCIO ENGESOFT/QUANTA/IBI; V - ENDEREÇO: Av. Pe, Antônio Tomás, n°2420, 10º andar, Aldeota, Fortaleza-Ce, VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo n°666485/2016 e com fundamento no art.57, inciso I, §1º, inciso II e §2º, da Lei n°8.666/93, e alterações posteriores, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n°025/CIDADES/2009, cujo objeto é a elaboração de estudos de concepção e projetos executivos

para os sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de

municípios inseridos na área de influência direta da interligação da bacia do rio São Francisco com o nordeste setentrional, no Estado do Ceará;

VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: O prazo do presente